



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 9 de maio de 2025.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 50/2025

Processo nº 30.484/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º, da Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a denominação de “Doutor José Otaviano de Carvalho Prestes” à uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A presente alteração visa atender a necessidade de pavimentar o contorno por completo da área institucional do Condomínio Residencial Chácara Celeste e que ficará sobre responsabilidade da Municipalidade. Salienta-se que a nomeação da via pública foi anterior a diretriz e à aprovação do Condomínio Residencial.

Outrossim, a pavimentação da via se dará por conta do Loteador, sem custos para esta municipalidade, bem como, existem outros empreendimentos solicitando diretrizes a municipalidade, que poderá dar prolongamento a essa via, proporcionando acesso a novos empreendimentos e assim gerando novas receitas ao Município.

Por fim, a referida ligação existente entre a via nomeada e a Avenida 27 de Março não será prejudicada e será mantida a ligação entre os dois Municípios.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a denominação de “Doutor José Otaviano de Carvalho Prestes” à uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a denominação de “Doutor José Otaviano de Carvalho Prestes” à uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Doutor José Otaviano de Carvalho Prestes” a travessa que se inicia na altura do número 602, da Estrada José Celeste, no Bairro dos Morros nesta cidade e termina em propriedade particular, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 11.832, de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal